EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 31/2022/EDUCAÇÃO

Abre inscrições para preenchimento de uma vaga de contratação imediata e de cadastro reserva para o cargo de PROFESSOR II (Educação Infantil), para atuação na Rede Municipal de Ensino de São Pedro de Alcântara/SC

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de São Pedro de Alcântara/SC, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a possibilidade de contratação de servidores para suprir necessidade temporária e excepcionalde interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Decreto Municipal Nº 125 de 27 de agosto de 2021 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da imunização por meio da vacinação contra o coronavírus - Covid-19, dos servidores públicos municipais da educação e dáoutras providências.";

Considerando o Decreto Municipal Nº 010 de 28 de janeiro de 2022 que "Altera o art. 2º do DECRETO Nº 125 DE 27 DE AGOSTO de 2021 que dispõe sobre a obrigatoriedade da imunização por meio da vacinação contra o coronavírus - covid-19, dos servidores públicos municipais da educação.";

Considerando que os candidatos aprovados e classificados para o cargo de Professor II (Educação Infantil) no Processo Seletivo Nº 001/2021, foram todos chamados, sendo que alguns já assumiram vagas e outros não puderam assumir vaga no momento;

Considerando, ainda, a necessidade de preenchimento de uma vaga de contratação imediata e a necessidade complementar, com Cadastro Reserva (CR) as vagas de professores, a fim de que se evite a falta de aula ao corpo discente da rede municipal, julga-se proveniente este Edital,

Apresenta o presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares

- 1.1.1. O presente Edital de Chamada Pública é regido pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislaçãovigente.
- 1.1.2. Esta Chamada Pública será regida por este edital, executado pela Prefeitura Municipal, com endereço à Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro São Pedro de Alcântara/SC, fone (48) 3277-0122, endereço eletrônico gabinete@pmspa.sc.gov.br ou site www.pmspa.sc.gov.br.
- 1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao chamamento público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC, no diário Oficial dos Municípios DOM/SC e no site www.pmspa.sc.gov.br

- 1.1.4. A inscrição no Processo de Chamada Pública implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.
- 1.1.5. São condições para participação no presente Processo de Chamada Pública: a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 Art. 3°); b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar; c) ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital; d) possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição; e) possuir aptidão física e mental.
- 1.1.6 Qualquer cidadão que preencha os requisitos exigidos neste edital poderá concorrer às vagas que surgirem na vigência desta Chamada Pública.
- 1.1.7 Para a contratação dos profissionais que irão atuar na Educação, será obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação, conforme a Portaria Normativa Conjunta SES/SED/DCSC Nº 79 de 18.01.2022, Art. 9º "A vacinação contra o Coronavírus (COVID-19), inclusive doses de reforços, é obrigatória para todos os trabalhadores da Educação (professores, segundos professores, auxiliares, equipe técnica, administrativa, pedagógica, limpeza, alimentação, serviços gerais, transporte escolar, terceirizados, estagiários e voluntários) que atuam na Educação Básica, Educação Profissional, Educação Especial, no Ensino Superior e afins, das redes de ensino públicas e privadas do Estado de Santa Catarina, a partir da data em que a aplicação estiver disponível para o grupo prioritário e/ou faixa etária, de acordo programação de vacinação contra a COVID-19, conforme estabelecido pelo órgão de saúde responsável."
- 1.1.8 Para candidatar-se nesta chamada pública serão exigidos, no momento da inscrição, apenas os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos no item 2.3, que serão considerados na definição da classificação.
- 1.1.9 Os documentos para a contratação serão exigidos apenas no caso do candidato ser convocado para assumir o cargo.
- 1.1.10 A vigência desta Chamada Pública se encerra no último dia do ano letivo, previsto para 22/12/2022.
- 1.1.11 No caso de afastamento do titular do cargo, a substituição não ultrapassará o tempo do licenciamento; ou, no caso de o licenciamento for superior ao calendário do ano letivo de 2022, o término da vigência contratual se encerra no último dia deste, independentemente do retorno ou não do titular ao cargo.

1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:

- 1.2.1 Esta Chamada Pública não gera direito à contratação imediata, apenas expectativa de direito quando do surgimento de vaga, observada a ordem de classificação e além disso, para o cargo Educação Física, posterior à consulta aos candidatos do Processo Seletivo Nº 01/2021, que estão no final da lista de classificados.
- 1.2.2. A vaga destina-se ao cargo abaixo descrito e deverá ser preenchida por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, com as seguintes especificações:

| CARGO | N° VAGAS | Habilitação mínima | Valor do vencimento R\$ +** | Carga Horária |
|-------------------------------------|-------------|---|-----------------------------------|------------------|
| Professor II (Educação Infantil) | 1+CR | Ensino Superior Completo em Pedagogia - Licenciatura Plena. | R\$ 2.382,45 + 30% de regência | 30h |

^{*}CR – Cadastro Reserva

40h - R\$ 550,00

30h - R\$ 412,50

20h - R\$ 275,00

10h - R\$ 137,50

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo de Chamada Pública serão efetuadas presencialmente, de acordo com cada cargo, e as datas estão especificadas no cronograma do Anexo I.

- 2.1. As inscrições serão gratuitas.
- 2.3 No momento da inscrição o candidato deverá entregar as cópias dos seguintes documentos: Diploma de Curso Superior com Licenciatura Plena na área afim ou Comprovante de matrícula/atestado de fequência, a partir da 5ª fase na área ou área afim (para candidatos ao cargo de Professor não habilitado); Títulos de Escolaridade, se tiver; Tempo de serviço no Magistério, se tiver (constando o período de início e término do vínculo), e Identidade, para comprovação da classificação, assim como, trazer os originais dos documentos para comprovação.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento do prazo descrito no cronograma (Anexo I)
- 3.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/ SC, e no site oficial do município www.pmspa.sc.gov.br
- 3.3. O prazo para a interposição de recursos está especificado no cronograma do Anexo I, das 8h às 11h, na

^{**}Vale alimentação

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC. Após este prazo e a análisedos recursos, será divulgado resultado final do certame.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Havendo dois ou mais candidatos para mesma vaga de Professor II (Educação Infantil), serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:
- 1°) Maior titulação na área da Educação, na seguinte ordem: Doutorado, Mestrado e Especialização;
- 2º) Maior tempo de serviço no Magistério Público da Rede Municipal de Ensino de São Pedro de Alcântara;
- 3°) Maior tempo de serviço no Magistério Público;
- 4°) Maior tempo de serviço no Magistério;
- 5°) Maior idade.
- 4.1.2 Em caso de empate será realizado sorteio.
- 4.2 As cópias dos documentos (Diploma de Curso Superior com Licenciatura Plena na área; Documento comprobatório de maior titulação, se tiver; Comprovantes de Tempo de serviço no Magistério, se tiver constando o período de início e término do vínculo e Identidade), deverão ser entregues no ato da inscrição para esta Chamada Pública de preenchimento de cadastro reserva, juntamente com as originais para conferência (ficarão retidas somente as cópias);
- 4.3 Os documentos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento.
- 4.4 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na classificação implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.
- 4.5 A comprovação de Tempo de serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitida pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.
- 4.6 Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de experiência de apenas uma certidão.
- 4.7 A certidão não poderá conter rasuras.
- 4.8 Não será computado para efeito de pontuação de tempo de serviço, o tempo de experiência em estágios.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. É admitido recurso quanto a divergências:
- a) A não homologação ou indeferimento da inscrição com sua respectiva classificação que está especificado no cronograma do Anexo I.
- 5.2. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.
- 5.2.1 A comunicação do julgamento do recurso será realizada por e-mail, assim, para conhecimento do recurso, além das razões de recorrer, deverá o recorrente declinar o seu e-mail.
- 5.3. O recurso deverá ser entregue na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto no horário de expediente, para julgamento que está especificado no cronograma do Anexo I..

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O Resultado Final será divulgado, conforme o cronograma do Anexo I, no site: www.pmspa.sc.gov.br e também no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

7. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO

- 7.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos classificados.
- 7.2. Ficam advertidos os candidatos classificados, quando chamados, de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidos no caso de exibirem:
- a) Cópia Identidade;
- b) Cópia CPF;
- c) Cópia PIS PASEP;
- d) Cópia Carteira Trabalho;
- e) Cópia Título de Eleitor;
- f) Quitação Eleitoral;
- g) Cópia Certificado de Reservista (masculino);
- h) Cópia Títulos Escolares;
- i) Cópia Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- j) Cópia Certidão Filhos menores de 14 anos e CPF;
- k) Atestado de Saúde (Médico do Trabalho);
- 1) 01 Foto 3 x 4 atual;
- m) Comprovante de Residência;
- n) Folha corrida judicial;

- o) Cópia da Carteira de Registro Profissional;
- p) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- q) Declaração de não integrar grupo de risco conforme especificado no item 1.1.6 e 1.1.6.1 deste Edital;
- r) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.
- 7.3. O candidato classificado e nomeado estará regido pelo Regime Jurídico Administrativo Especial, e demais determinações legais.
- 7.4. O candidato classificado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.
- 7.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado, ficará automaticamente no final da lista de classificados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As publicações sobre esta Chamada Pública serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de São Pedro de Alcântara/SC e no endereço eletrônico: www.pmspa.sc.gov.br
- 8.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange à Chamada Pública em questão, serão resolvidos pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto.
- 8.3. O Chefe do Poder Executivo de São Pedro de Alcântara/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo de Chamamento Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.
- 8.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamamento público é o da Comarca de São José/SC.
- 8.5. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Atribuições do Cargo;

ANEXO III – Comprovante de Entrega de Documentos para Classificação – Professor II (Educação Infantil);

8.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro de Alcântara/SC, 26 de agosto de 2022.

ANEXO I

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 31/2022/EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA | DATA | OBSERVAÇÕES | |
|---|--------------------------|--|--|
| Publicação do Edital | 26/08/2022 | No Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC, no diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e no site www.pmspa.sc.gov.br | |
| Inscrições com apresentação de documentos para Prova de títulos | 01/09/2022 09h às 10h | No Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC e no site www.pmspa.sc.gov.br | |
| Publicação do Resultado Parcial | 01/09/2022 Até às 17h | No Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC e no site www.pmspa.sc.gov.br | |
| Período para recursos | 02/09/2022 09h às 11h | Na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de São Pedro de Alcântara/SC | |
| Publicação do Resultado Final | 02/09/2022 Até às 17h | No Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC e no site www.pmspa.sc.gov.br | |

ANEXO II

ATRIBUIÇOES DO CARGO

DESCRIÇÃO DO CARGO (LEI COMPLEMENTAR Nº 08/1998)

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR

- 1. Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem.
- 2. Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem.
- 3. Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência.
- 4. Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados.
- 5. Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade, indispensável à eficiência da obra educativa.
- 6. Cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, no que lhecompetir.
- 7. Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferençasindividuais.
- 8. Promover recuperações preventivas e/ou atividade de complementação, aperfeiçoamentoe aprofundando, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações.
- 9. Colaborar e comparecer, pontualmente, às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos, atividades extra-classe, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor.
- 10. Cumprir e fazer cumprir fielmente, os horários e calendário escolar.
- 11. Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula.
- 12. Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução daprogramação, frequência e aproveitamento dos alunos.
- 13. Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos.
- 14. Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola.
- 15. Advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina.
- 16. Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou aoServiço de Orientação Educacional.
- 17. Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos.
- 18. Executar as normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dosórgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
- 19. Desempenhar outras tarefas relativas à docência.

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 31/2022/EDUCAÇÃO

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

| Nome: |
|---|
| Telefone: |
| Inscrição: |
| Função: Professor II (Educação Infantil) |
| Declaro que recebi de, |
| os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de |
| títulos, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 31/2022/EDUCAÇÃO. (Para a |
| comprovação do Tempo de Serviço, deverá ser apresentada Certidão específica, |
| emitida pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho, contendo o período de |
| início e término do vínculo). |
| - Título de Doutorado () Sim () Não |
| - Título de Mestrado () Sim () Não |
| - Título de Especialização () Sim () Não |
| - Tempo de Serviço no Magistério público na Rede Municipal de Ensino de São Pedro |
| de Alcântara () Sim – totalizando meses () Não |
| - Tempo de serviço no Magistério Público () Sim – totalizando meses () Não |
| - Tempo de serviço no Magistério () Sim – totalizando meses () Não |
| - Identidade () Simanos () Não. |
| São Pedro de Alcântara/SC,dede 2022. |

Assinatura do responsável pelo recebimento

Assinatura do candidato